

L E I Nº 27

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º :- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros), destinado ao pagamento da reforma do trator International, T-D.35, de propriedade desta Prefeitura.

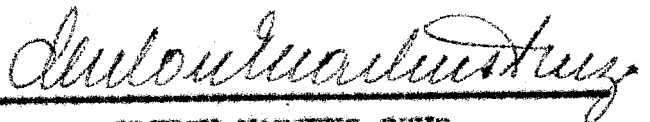
Artigo 2º :- Fica o Prefeito Municipal autorizado a emitir, a favor do Banco Brasileiro de Descontos S/A., uma Nota Promissória, no valor de Cr\$65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros), vencível dentro do exercício de 1.949, a 120 dias da data de sua emissão.

Artigo 3º :- O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da operação de crédito de que trata o artigo 2º.

Artigo 4º :- O pagamento da Nota Promissória emitida de acordo com o artigo 2º, correrá por conta da verba própria - 511/8-73-4 - Despesas Diversas, constante do orçamento de 1.949.

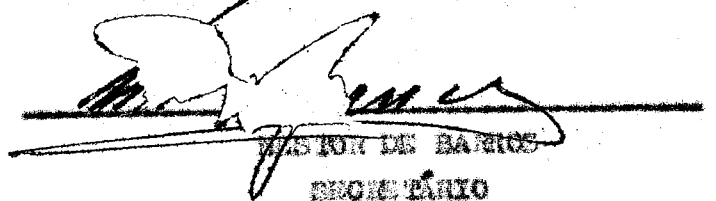
Artigo 5º :- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 10 DE DEZEMBRO DE 1948.



ODILON MARTINS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria em 10/12/948.
Publicada por afixação no local de costume em 10/12/948.



SECRETÁRIO